



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.503, DE 29 DE JULHO DE 2025.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 31.812, DE 16/7/2026)

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, e revoga o Decreto nº 29.969, de 27 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 268 (duzentos e sessenta e oito) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 272 (duzentos e setenta e dois) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Seas, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Assessor XI - CDS-11; e

II - 13 (treze) cargos de Assessor VIII - CDS-08.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser:

I - 2 (dois) cargos de Assessor XIII - CDS-13;

II - 2 (dois) cargos de Assessor IX - CDS-09;

III - 4 (quatro) cargos de Assessor IV - CDS-04;

IV - 3 (três) cargos de Assessor III - CDS-03; e

V - 7 (sete) cargos de Assessor II - CDS-02.

Art. 3º Fica renomeado no Quadro de Cargos de Direção Superior da Seas, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, 1 (um) cargo de Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SUBSÍDIO II, o qual passa a ser 1 (um) cargo

de Secretário de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SUBSÍDIO II.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeado serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Seas.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 29.969, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 29 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social	1	SUBSÍDIO II
Diretor	2	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-15
Coordenador	7	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-14
Gerente	34	CDS-09
Assessor XIII	4	CDS-13
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor X	3	CDS-10
Assessor IX	9	CDS-09
Assessor VIII	54	CDS-08
Assessor VII	85	CDS-07

Assessor VI	33	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	10	CDS-04
Assessor III	3	CDS-03
Assessor II	12	CDS-02
TOTAL	272	

.....”
(NR)



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 01/08/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 01/08/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061168738** e o código CRC **0665E0C6**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.004340/2025-88

SEI nº 0061168738